

ANEXO 20

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFRJ

1-DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em atendimento à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de História reserva, respectivamente:
- 40% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas – 9 vagas; e - 5% das vagas para pessoas com deficiência – 1 vaga.

1.2 Entende-se por negro e indígena aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

1.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas pelo sistema de cotas são chamados optantes.

1.4 As vagas reservadas ao sistema de cotas serão preenchidas, prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados e classificados de acordo com a Nota Final.

1.5 As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.

1.6 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados no sistema de cotas e não optantes) a partir da Nota Final.

1.7 Para realizar sua inscrição na UFRJ pelo sistema de cotas, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), adotar os seguintes procedimentos:

a) imprimir o formulário correspondente à opção de cota para - negros e pardos no endereço eletrônico

https://drive.google.com/file/d/0B5SXmL_D2LvmUzh6Q1pvZUVUcW8/view?usp=sharing;

ou - indígenas no endereço eletrônico
https://drive.google.com/file/d/0B5SXmL_D2LvmbY05Nmdqal9YTGc/view?usp=sharing ;

ou - pessoas com deficiência no endereço eletrônico
https://drive.google.com/file/d/0B5SXmL_D2LvmRkE2M3JHWGZmUzQ/view?usp=sharing;

2-DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3-DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.profhistoria.uerj.br/> e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

3.4 Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.